



## ESTADO DO PIAUI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI Tel/Fax – (86) 3249-1333

Ofício nº 001/2023

São Miguel do Tapuio-Pi, 16 de Janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, vimos pelo presente, encaminhar em anexo para essa Augusta Casa Legislativa, PROJETO DE LEI Nº 052/2023, que trata da criação do Reajuste dos Profissionais do Magistério Público e criação de Gratificação pelo Exercício de atividade Educacional a servidores da Educação do Município de São Miguel do Tapuio – P.

Ante o exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para a educação do município, solicito que o mesmo seja apreciado em Sessão Extraordinária, sob regime de urgência na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevado apreço.

### ATENCIOSAMENTE,

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO: 03685107356

Assinado digitalmente por POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5: OU=27134040020182, OU=Videoconferencia:  
OU=Certificado PF A1, CN=POMPILIO EVARISTO  
CARDOSO FILHO:03685107356  
Data: 2023.01.16 11:03:42-03'00"

Pompílio Evaristo Cardoso Filho  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO:

EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO

ORDINÁRIA  EXTRA 20/01/2023

ORIGEM: Poder Executivo

VOTAÇÃO: unânime

VOTOS A FAVOR 08 VOTOS CONTRA 0

APROVADO(A)  REJEITADO(A)

OBS: .....

1º SECRETÁRIO

Exmo. Sr.  
Antônio Francisco Pereira da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
São Miguel do Tapuio - Pi

Antônio Francisco Pereira da Silva  
Presidente da Câmara  
CPF: 462.845.753-00

RECEBIDO EM  
16/01/23

HELSON SOARES COSTA  
Controlador Geral  
CPF: 016.013.943-05

### EXPEDIENTE

LIDO EM, 20/01/2023

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 052/2023

SÃO MIGUEL DO TAPUIO 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre reajuste dos profissionais do magistério público e criação de Gratificação pelo Exercício de Atividade Educacional a servidores da educação do Município de São Miguel do Tapuio – PI, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal.

Parágrafo único. Os demais benefícios devem seguir o plano de carreira da categoria.

Art. 2º - Fica estabelecida a Gratificação pelo Exercício de Atividade Educacional – GEAE, destinadas aos servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Tapuio – PI, ocupantes dos cargos efetivos das áreas administrativas e operacionais, tais como: Auxiliar de serviços gerais, Auxiliar de biblioteca, Auxiliar Administrativo, Agente administrativo, Motorista, Vigia, Merendeira, Secretaria de Escola, etc.

Art. 2º - A gratificação criada pelo artigo anterior destinar-se-á ao pagamento de servidores diretamente envolvidos nas atividades educacionais, seja nas escolas ou em outras lotações que prestem tais serviços.

Art. 3º - O valor da GEAE será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Parágrafo único. As faltas injustificadas deverão ser descontadas proporcionalmente.

Art. 4º - O servidor não fará jus ao GEAE quando:

- I - Cedido para outro órgão público;
- II - Afastado e/ou licenciado a qualquer título;
- III - Suspensão em decorrência de pena disciplinar;

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei utilizarão dotações do orçamento vigente oriundas do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica – Fundeb e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

POMPÍLIO  
EVARISTO  
CARDOSO FILHO  
03685107356

Pompílio Evaristo Cardoso Filho  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por POMPÍLIO  
EVARISTO CARDOSO FILHO:  
03685107356  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multiple v5, OU=27134040000182,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF  
A1, CN=POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO  
FILHO,03685107356  
Data: 2023.01.16 09:31:22-0300'

Antonio Francisco Pereira da Silva  
Presidente da Câmara  
CPF: 462.845.743-00

EXPEDIENTE  
APROVADO EM, 20/01/2023  
Manoel Carlos  
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI  
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO  
 ORDINÁRIA  EXTRA 20/01/2023  
ORIGEM: Poder Executivo  
VOTAÇÃO: unânime  
VOTOS A FAVOR 08 VOTOS CONTRA 0  
 APROVADO(A)  REJEITADO(A)  
OBS: Manoel Carlos  
1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE REAJUSTA O VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E CRIA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EDUCACIONAL A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI

Excelentíssimos Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Exas., o Município de São Miguel do Tapuio vem desenvolvendo diversas ações com o intuito de obter uma melhor qualidade na gestão educacional e, por conseguinte, alavancar o crescimento de área tão importante para o futuro da comunidade.

Desta maneira, tem-se que uma das principais formas de transformação da educação passa pela valorização de todos os profissionais envolvidos.

Para tanto, apresenta reajuste aos profissionais do magistério público, além de objetivar criar a gratificação pelo exercício de atividades educacionais, voltada para os profissionais administrativos e operacionais.

Estímulos como este simbolizam o reconhecimento dos profissionais e valoriza toda a categoria, permitindo alcançar patamares ainda maiores até a completa excelência da educação pública.

Certo da compreensão, aguarda manifestação desta Casa quanto à aprovação do projeto, visando sua sanção e regularização.

POMPILIO  
EVARISTO  
CARDOSO FILHO  
03685107356

Assinado digitalmente por POMPILIO  
EVARISTO CARDOSO FILHO:  
03685107356  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multiple v5,  
OU=27134040000182,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado  
PF A1, CN=POMPILIO EVARISTO  
CARDOSO FILHO:03685107356  
Data: 2023.01.16 09:36:24-03'00'

Pompílio Evaristo Cardoso Filho  
Prefeito Municipal

Antonio Francisco Pereira da Silva  
Presidente da Câmara  
CPF: 462.845.753-00

EXPEDIENTE  
LIDO EM, 20/01/2023  
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO  
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO  
 ORDINÁRIA  EXTRA 20/01/2023  
ORIGEM: Rod. Executiva  
VOTAÇÃO: unânime  
VOTOS A FAVOR 08 VOTOS CONTRA 0  
 APROVADO(A)  REJEITADO(A)  
OBS: Ma. C. P. A. S.  
1º SECRETÁRIO